



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

TA – 062/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME, CONFORME ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, neste ato representada por seu Diretor Geral Anderson Augusto Tavares de Souza, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG nº 31.132 – PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 912.636.201-59, e por seu Diretor Administrativo/Financeiro Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e de outro lado LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.293.687/0001-87, com sede na Avenida C-7, nº 2.891, Qd. 78A, Lt. 26/28, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, CEP 74.305-080, neste ato representada pelo sócio Leonardo Henrique Figueiredo Diniz, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 3.163.882.819.100 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 767.450.401-82, residente e domiciliado na Rua R16, Qd. R-31, Lt. 14, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.140-100, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação com Prestação de Serviço nº 006/2016, em conformidade com o Processo nº 2016/376004, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - letra “s” e CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

(...) o evento Show de Natal 2017 – 2ª etapa acontecerá no dia 17/12/2017 a partir das 07:00 horas no Ginásio Goiânia Arena (...);

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

(...) os equipamentos deverão estar montados, testados e prontos para uso, impreterivelmente até o dia 15/12/2017, às 18:00 horas e a desmontagem poderá ser iniciada a partir do encerramento;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

s) providenciar que os equipamentos e respectivos acessórios estejam instalados, testados para uso até o dia 15/12/2017, às 18:00 horas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de dezembro de 2017.”

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e termos do Contrato Principal não modificados por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente

2






**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Goiânia, 28 de agosto de 2017.


  
Anderson Augusto Tavares de Souza – Maj. PM  
Diretor Geral - OVG

  
Olavo Marsura Rosa  
Dir. Adm./Financeiro - OVG

  
Leonardo Henrique Figueiredo Diniz  
LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA -ME

Testemunhas:

1.   
CPF: 063.032.735-90

2.   
CPF: 180533861-72



